

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que torna obrigatória a atualização do cartão de vacinação das crianças para acesso às creches e escolas municipais de São João da Boa Vista

REQUERIMENTO Nº 876/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que torna obrigatória a atualização do cartão de vacinação das crianças para acesso às creches e escolas municipais de São João da Boa Vista, com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Torna obrigatória a atualização do cartão de vacinação das crianças para acesso às creches e escolas municipais de São João da Boa Vista”

Art. 1º - Para terem acesso às creches e escolas municipais, as crianças deverão estar com o cartão de vacinação atualizado.

§ 1º - A cada 06 (seis) meses, os pais ou responsáveis deverão apresentar o cartão de vacinação da criança para verificação das vacinas, a fim de comprovar que o mesmo está atualizado de acordo com o calendário do Ministério da Saúde.

§ 2º - As creches e escolas municipais deverão manter em arquivo cópia do cartão de vacinação atualizado pelo período de 06 (seis) meses, ocasião que será substituído por cópia atual.

Art. 2º - Para fins desta Lei considera-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, nos termos da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Nos casos da não apresentação do cartão de vacinação ou quando se verificar que o mesmo não se encontra atualizado conforme calendário do Ministério da Saúde, serão adotadas as seguintes providências:

I - as creches e escolas municipais notificarão o Conselho Tutelar responsável pela região sobre o caso, a fim de que o mesmo o acompanhe até que os pais ou responsáveis providenciem a vacinação da criança, com a consequente atualização do cartão de vacinação;

II - uma vez atualizado o cartão de vacinação, o Conselho Tutelar comunicará o fato à creche ou escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Para as crianças, a imunização é de suma importância, já que as vacinas fazem seu sistema imunológico reconhecer os agentes causadores de doenças e o faz criar anticorpos capazes de combatê-las.

As vacinas são poderosas aliadas na prevenção de doenças. São elas que ativam a defesa do nosso corpo contra vírus e bactérias, evitando doenças ou amenizando a gravidade de muitos males.

De acordo com Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm), as vacinas que são fundamentais antes da criança completar um ano e quando ela chega aos 12 meses: BCG, Hepatite B, DTPa, Hemófilos B, Poliomelite inativada (HEXA e PENTA), Pneumocócica conjugada 13-valente, Rotavírus, Meningocócica C conjugada, Gripe, Febre Amarela, Hepatite A, Tríplice Virai e Varicela.

O processo de prevenção de doenças é contínuo: até os 15 anos, além de tomar as doses de reforço das vacinas iniciadas antes do primeiro ano, a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm) indica a aplicação das vacinas de varicela, hepatite A e reforço das vacinas meningocócica C, triviral, difteria, tétano, coqueluche e pólio inativada.

Assim, entendemos que é de suma importância que as crianças estejam sempre com o cartão de vacinação atualizado, a fim de que as mesmas tenham sua saúde resguardada.

Cabe aos pais ou responsáveis legais o cuidado de acompanhar o calendário de vacinação e manter as crianças devidamente imunizadas.

Pensando nisso, apresentamos o presente Projeto de Lei para criar um sistema que visa garantir uma maior eficácia na vacinação das crianças no Município de São João da Boa Vista.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de outubro de 2015.

LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR